



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

www.tanabi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Sexta-feira, 25 de setembro de 2020

Ano II | Edição nº 245

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TANABI	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Atas de Sessões	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Tanabi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tanabi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tanabi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tanabi

CNPJ 45.157.104/0001-42
Rua Dr Cunha Jr, 242
Telefone: (17) 3272-9000
Site: www.tanabi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Câmara Municipal de Tanabi

CNPJ 51.853.687/0001-49
Rua José Siriani, 933
Telefone: (17) 3274-2113 / 3274-2114
Site: www.tanabi.sp.leg.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

www.tanabi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Sexta-feira, 25 de setembro de 2020

Ano II | Edição nº 245

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE TANABI

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.264/2020.

Objeto: Autoriza o desdobra que consta pertencer a Aristides Marques Batista e sua mulher, dando outras providências.

NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o desdobra que consta pertencer a Aristides Marques Batista e sua mulher, de um imóvel urbano, denominado lote 04, quadra C, do tipo residencial, do Loteamento denominado Jardim Botânico, situado no perímetro urbano da cidade e município de Tanabi, desta comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, com a área superficial de 328,09 metros quadrados, com frente para o prolongamento da Rua Francisco Garcia Chanes, medindo 12,95 metros (Doze metros e Noventa e Cinco centímetros) de frente para a mencionada via pública; 20,00 metros (Vinte metros), do lado direito, de quem da rua olha para o terreno, na divisa com o Lote 03; 11,76 metros (Onze metros e Setenta e Seis centímetros) nos fundos, na divisa com a Área Institucional 02; 1,01 metros (Um metro e Um centímetro), do lado esquerdo no mesmo sentido, na divisa com a Rua Simeão Alves de Magalhães, daí deflete à esquerda e segue na distância de 11,86 metros (onze metros e Oitenta e Seis centímetros), na divisa com a Rua Simeão Alves de Magalhães, daí deflete à esquerda em curvatura de raio de 6,00 metros (seis metros) e distância de 12,45 metros (Doze metros e Quarenta e Cinco centímetros) na divisa com o Prolongamento da Rua Francisco Garcia Chanes, distante 10,16 metros (Dez metros e Dezesseis centímetros) da esquina formada com a Rua Simeão Alves de Magalhães, oriundo da matrícula CRI local nº25.326, cadastrado nesta municipalidade sob o

nº0554500, da seguinte forma: Após desdobra: a) Parte do Lote 04: Um imóvel urbano constituído de um terreno, situado com frente para o lado par da Rua Francisco Garcia Chanes, esquina com a Rua Simeão Alves de Magalhães, parte do lote: - “04” – quadra “C”, bairro Jardim Botânico, nesta cidade de Tanabi/SP., medindo de frente 03,95 metros com a Rua Francisco Garcia Chanes mais 12,45 metros em curva com a Rua Francisco Garcia Chanes, nos fundos 02,76 metros com Área Institucional 02, do lado direito 20,00 metros - Parte do lote “04” de Propriedade de Aristides Marques Batista e sua mulher e do lado esquerdo 1,01 metros aí deflete a esquerda 11,86 metros com a Rua Simeão Alves de Magalhães, com a área de 148,09 metros quadrados, de quem olha da Rua Francisco Garcia Chanes para o Lote, cadastrado nesta municipalidade sob o nº05504500; e, b) Parte do Lote 04: Um imóvel urbano constituído de um terreno, situado com frente para o lado par da Rua Francisco Garcia Chanes, distante 3,95 metros mais 12,45 metros em curva com a Rua Simeão Alves de Magalhães, lote: - “parte do lote “04” – quadra “C”, Bairro Jardim Botânico – nesta cidade de Tanabi/SP., medindo de frente 09,00 metros com a Rua Francisco Garcia Chanes, nos fundos 09,00 metros com Área Institucional 02, do lado direito 20,00 metros com o lote “03” e do lado esquerdo 20,00 metros parte do lote “04” de Propriedade de Aristides Marques e sua mulher, com a área de 180,00 metros quadrados, de quem olha da Rua Francisco Garcia Chanes para o Lote, cadastrado nesta municipalidade sob o nº05504502.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tanabi.

Em 23 de setembro de 2020.

NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA

Prefeito do Município

Registrado e Publicado na

Secretaria, data supra.

Alvanir S. Ventura

Secretário Municipal da Administração.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

www.tanabi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Sexta-feira, 25 de setembro de 2020

Ano II | Edição nº 245

Página 3 de 4

DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.265/2020.

Objeto: Autoriza o desdobra que consta pertencer a Julio José Quaresmin e sua esposa, dando outras providências.

NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o desdobra que consta pertencer a Julio José Quaresmin e sua esposa, de um terreno urbano, sem benfeitorias, denominado lote nº 20, da quadra F, do Loteamento Residencial De Paula, deste distrito, município e comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, situado no lado ímpar da Avenida Antonio Lopes Cabrera, esquina com a Rua José Renesto, confrontando pela frente por 12,00 metros com a Avenida Antonio Lopes Cabrera, pelo fundo confrontando por 3,00 metros com o lote nº 01, pelo lado esquerdo confrontando por 30,52 metros com o lote nº 21, pelo lado direito confrontando por 23,00 metros em linha e 11,72 metros em curva com a Rua José Renesto, totalizando a área de 325,22 m², oriundo da matrícula CRI nº16.966, cadastrado nesta municipalidade sob o nº2030000, da seguinte forma:
Após desdobra: a) Parte do Lote 20: Um terreno urbano, sem benfeitorias, denominado parte do lote nº 20, da quadra "F", do Loteamento Residencial De Paula, deste distrito, município e comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, situado no lado ímpar da Avenida Antonio Lopes Cabrera, esquina com a Rua José Renesto, confrontando pela frente por 12,00 metros com a Avenida Antonio Lopes Cabrera, pelo fundo confrontando por 12,00 metros com parte do lote nº 20, pelo lado direito confrontando por 16,37 metros com parte do lote nº 21, pelo lado esquerdo confrontando por 16,37 metros com a Rua José Renesto, totalizando a área de 196,44 m², sendo a descrição de quem da rua olha para o terreno, cadastrado nesta municipalidade sob o nº2030000; e, b) Parte do Lote 20: Um terreno urbano, sem benfeitorias, denominado parte do lote nº 20, da quadra F, do Loteamento Residencial De Paula, deste distrito, município e comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, situado no lado par da Rua José Renesto distante 16,37 metros da Avenida Antonio Lopes

Cabrera, confrontando pela frente por 6,63 + 11,72 metros em curva com a Rua José Renesto, pelo fundo confrontando por 14,15 metros com parte do lote nº 21, pelo lado direito confrontando por 12,00 metros com parte do lote nº 20, pelo lado esquerdo confrontando por 3,00 metros com o lote nº 01, totalizando a área de 128,78 m², sendo a descrição de quem da rua olha para o terreno, cadastrado nesta municipalidade sob o nº2030001.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tanabi.

Em 23 de setembro de 2020.

NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA

Prefeito do Município

Registrado e Publicado na

Secretaria, data supra.

Alvanir S. Ventura

Secretário Municipal da Administração.

Licitações e Contratos

Atas de Sessões

Tomada de Preços nº. 15/2020.

Objeto: Reforma e adequação do Estádio Municipal Prefeito "Alberto Victolo", no Município de Tanabi, Estado de São Paulo, conforme planilha e projeto anexos deste edital, em conformidade com o Processo nº. 655/2000 – Convênio 312/2020. Aberta a sessão da referida licitação, presente as empresas PAVIECON ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E AVALIAÇÕES EIRELI - EPP, TORRE FORTE ARAÇATUBA CONSTRUTORA LTDA – ME, JOMCA CONSTRUÇÕES EIRELI – ME e RAC CONSTRUÇÕES RIO PRETO LTDA ME, CNPJ. Os envelopes foram entregues tempestivamente, aberta a palavra aos licitantes presentes, o representante da empresa TORRE FORTE ARAÇATUBA CONSTRUTORA LTDA – ME, apontou que a empresa JOMCA apresentou "o cartão CNPJ da validade fora do prazo de validade



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

www.tanabi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Sexta-feira, 25 de setembro de 2020

Ano II | Edição nº 245

Página 4 de 4

de 60 dias constante do edital, bem como a falta da declaração da renuncia visita técnica”, o representante da empresa PAVIECON ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E AVALIÇÕES EIRELI EPP, apontou que a empresa JOMCA “desentendeu 4.11, “c”, e o mesmo requerente da Paviecon apontou que a empresa Torre forte, “apresentou a declaração de que o calculo apresentado das exigências está sem a assinatura do contador responsável”, e a procuração juntada que outorga poderes ao representante que assinou os documentos / declarações não consta prazo de validade, elaborada em 2018, não constando por quanto tempo (art. Código Civil menciona 4 anos e não menciona particular.”) presente decisão será dada conhecimento mediante publicação no Diário Oficial do Município. em conformidade com a Lei 8.666/93, e suas alterações. Em nada mais havendo a tratar a CML, através do presidente a pelos membros da Comissão, representantes legais, e, por mim () Patrícia Alves Martins, que secretariei a sessão, passando a todos os presentes cópia da presente ata.